

# REPUBLICA

ORGAN OFFICIAL  
ESTADO FEDERAL DE SANTA CATARINA

ASSINATURA

Trimestre . . . . . 36000  
Semestre (pelo correio) . . . . . 36000

DESTERRO-SEXTA-FEIRA 15 DE AGOSTO DE 1890

PUBLICAÇÃO DIÁRIA. A' TARDE

TIPOGRAPHIA

RUA JOSÉ VEIGA N. 23  
GERENTE — EVANGELICO C. LORNE

N. 217

PARTES OFICIAIS

DECRETO N. 603 — de 26  
de Julho de 1890

Reorganiza a Inspetoria Geral das Terras e Colonização

Regulamento aprovado pelo Decreto n. 603 desta data

(Continuação)

CAPITULO VIII

Das delegacias, agências e comissões de terras

Art. 28. Nos estados para onde se dirigir a corrente de imigração estrangeira e que tiverem núcleos coloniais, assim como, naquelas em que houverem terras devolutas que devem ser medidas e demarcadas, poderão ser criadas delegacias da Inspetoria Geral de Terras e Colonização, ás quais competirão a direção e fiscalização de todo o serviço respectivo, de acordo com as instruções que lhe serão expedidas pelo governo.

Art. 29. Os delegados da Inspetoria Geral deverão ser ouvidos e dar parecer sobre todos os requerimentos, processos e quaisquer actos concernentes às questões de terras que, segundo a legislação vigente, tiverem de ser resolvidas administrativamente.

Art. 30. Nas localidades para onde se dirigir crescido número de imigrantes serão criadas agências de imigração e colonização, ás quais incumbem receber os, dirigir os e localizar os de melhor modo, observando as instruções que lhes forem expedidas.

Art. 31. As comissões de discriminação de terras devolutas, nos lugares para onde não afflui a imigração estrangeira, serão estabelecidas depois de ouvido o governador do estado ou em vista da requisição da corporação municipal competente e informada pelo mesmo governador e pela Inspetoria Geral.

Art. 32. As delegacias, agências e comissões serão divididas em duas classes.

Art. 33. Pertencem á primeira classe:

1.º As delegacias estabelecidas nos estados onde houver um movimento de imigrantes superior a 4.000 anualmente e funcionarem pelo menos, três comissões;

2.º As agências estabelecidas nas localidades onde houver um movimento de imigrantes em número superior a 2.000 imigrantes anualmente;

3.º As comissões que forem incumbidas de medir as de terras,

conjuntamente com o estabelecimento de imigrantes e formação de núcleos coloniais.

Art. 34. Pertencem á segunda classe:

As delegacias, agências e comissões que não se acharem nas condições indicadas no parágrafo antecedente.

Art. 35. Todas as delegacias terão um ajudante que poderá ser engenheiro ou agrimensor e que terá servido, pelo menos, dous anos como agrimensor, ajudante ou chefe de alguma comissão de medições.

As delegacias de 1.ª classe poderão ter, si for preciso, outro ajudante para o serviço do movimento. Além desse empregado, terão mais um oficial para o expediente e os engenheiros, adjuntos, auxiliares, intérpretes e mais pessoas de que carecerem, conforme a importância do seu cargo, sendo o numero desses empregados fixado pelo ministro, sob proposta do inspector geral.

Art. 36. Não poderá ser nomeado chefe de comissão o engenheiro ou agrimensor que não tiver servido, pelo menos, durante dous anos, como ajudante em comissões de 1.ª classe.

Art. 37. Os delegados serão nomeados por decreto; os ajudantes das delegacias, os chefes de comissões e respectivos ajudantes, os engenheiros adjuntos, os agentes de imigração e colonização; os oficiais encarregados do expediente, os agrimensores e auxiliares técnicos pelo Ministro da Agricultura; os escripturários, pagador, administradores das hospedarias e meios dos núcleos pelos governadores dos estados, sob proposta dos delegados, depois de previa autorização do Ministro da Agricultura; os demais empregados são de livre nomeação dos delegados.

Art. 38. Aos delegados cabem as atribuições marcadas nos §§ 1.º, 3.º, 4.º e 14 do art. 10.

Art. 39. Com exceção dos delegados, dos ajudantes e do oficial das delegacias, que gozam dos mesmos direitos garantidos no presente regulamento aos empregados da Repartição Central, os demais empregados a que se refere o artigo precedente (37) serão considerados de mera comissão.

Todos perceberão os vencimentos marcados na tabela anexa sob n.º 2; tendo o Ministro da Agricultura a faculdade de conceder gratificações especiais ao pessoal das delegacias de 1.ª classe, conforme as condições das localidades onde funcionarem.

CAPITULO IX  
Das hospedarias de imigrantes

Art. 40. As hospedarias de imigrantes serão subordinadas imediatamente, na Capital Federal e municípios adjacentes, ao inspector geral; nos estados, aos delegados e agentes de imigração e colonização.

Art. 41. O pessoal das hospedarias e respectivos vencimentos serão fixados, conforme as conveniências do serviço, pelo ministro, sob proposta do inspector geral.

Art. 42. As hospedarias fundadas nos estados serão regidas pela legislação respectiva.

Art. 43. Os empregados de que trata este capítulo são de mera comissão.

CAPITULO X

Disposições Gerais

Art. 44. Os agentes de imigração e encarregados de propaganda entenderão com a Ins-

pectoria Geral, em tudo que for relativo aos serviços que lhes forem incumbidos.

Art. 45. Os empregados nomeados para qualquer lugar dependente da Inspetoria Geral das Terras e Colonização não podem entrar em exercício do seu cargo sem que respectivo título de nomeação renobre o — Cumprase, do inspector geral.

A ausência dessa formalidade, não só naqueles titulos, como nos portaria de licença, impedirá a percepção dos vencimentos a que vierem direito os nomeados ou licenciados.

Art. 46. Para as primeiras negociações, em virtude deste regulamento, serão aproveitados os actuais empregados da Inspetoria Geral das Terras e Colonização, seguindo suas aptidões.

Art. 47. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1890. — Francisco Glicério.

TABELLA N. 1

Vencimento do pessoal da Repartição Central de Terras e Colonização

N.º	EMPREGO	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	VENCIMENTO
1	Inspector geral . . . . .	8.400\$000	3.600\$000	12.000\$000
2	Ajudantes . . . . .	5.000\$000	2.200\$000	14.400\$000
1	Chefe da secção técnica . . . . .	4.800\$000	1.800\$000	6.600\$000
3	Chefes de secção . . . . .	4.200\$000	1.800\$000	18.000\$000
2	Oficiais técnicos . . . . .	4.200\$000	1.800\$000	12.000\$000
5	Oficiais . . . . .	3.000\$000	1.000\$000	20.000\$000
1	Dito archivista . . . . .	3.000\$000	1.000\$000	4.000\$000
8	Amanuenses . . . . .	1.900\$000	800\$000	21.600\$000
2	Ditos técnicos . . . . .	2.600\$000	1.000\$000	7.200\$000
3	Interpretes . . . . .	3.000\$000	1.200\$000	12.600\$000
6	Auxiliares de interprete . . . . .	1.700\$000	700\$000	14.400\$000
1	Porteiro . . . . .	1.700\$000	700\$000	2.400\$000
2	Contínuos . . . . .	1.100\$000	400\$000	3.000\$000
1	Guarda . . . . .	1.100\$000	400\$000	1.500\$000

Os empregados da Repartição Central, quando saírem em serviço para qualquer comissão fora da capital, terão direito, além do necessário transporte, a uma diária igual à metade do vencimento diário que lhe competir. — Francisco Glicério.

TABELLA N. 2

Vencimentos dos empregados das delegacias, agências e comissões

EMPREGOS	1.ª CLASSE	2.ª CLASSE
Delegado . . . . .	7.200\$000	6.000\$000
Ajudante . . . . .	4.800 00	4.200\$000
Agente . . . . .	3.000\$000	2.400\$000
Official . . . . .	3.000\$000	2.640\$000
Chefe de comissão . . . . .	4.800\$000	4.800\$000
Ajudante . . . . .	3.600\$000	3.600\$000
Agrimensor . . . . .	2.400\$000	2.400\$000
Auxiliar técnico . . . . .	2.400\$000	2.400\$000
Escrivário . . . . .	2.400\$000	2.400\$000

Os empregados das delegacias, quando saírem em serviço para

fóra da séio, terão direito, além do necessário transporte: a uma diária de 6\$, os delegados e chefes da comissão; de 4\$, os adjuntos; e de 3\$ os auxiliares.

O empregados técnicos das comissões receberão mais a quantia estabelecida segundo a extensão que mediare a.

Os chefes de comissão que tiverem mais de três turmas de medição, não poderão ocupar-se em trabalhos de medição, limitando-se aos serviços de verificação.

A terça parte dos vencimentos referidos é considerada como gratificação *pro labore*. — Francisco Glicério.

## Governo do Estado Federal de Santa Catharina

DIA 11 DE AGOSTO DE 1890

RESOLUÇÃO N. 310. — O governador do Estado atendendo ao que solicitou o Dr. Rodolpho Benevento Giamer, Chefe do serviço Sanitário Militar nessa Capital e à vista da informação da Thesouraria de Fazenda de 8 do corrente, resolve nos termos do § 7.º do art. 5º do Dec. n. 2884 de 1º de Fevereiro de 1862, abrigar sob sua responsabilidade um credito da quantia de 2.685\$019 réis à verba «Hospitais e Esfermarias» do Ministério da Guerra, no corrente exercício para pagamento dos vencimentos do pessoal do hospital militar.

Ao Inspector da Thesouraria. — Recommandando que envie à Repartição do Ajudante General do Exercito, em Outubro próximo, uma relação dos officiaes reformados que aqui existirem.

— Devolvendo, assignados, os títulos de nomeação de Ernesto Viegas de Amorim, Polydorio Eloy da Silva Pessôa e José Firmino da Silva Leal para os cargos de Fiel do armazém da Alfandega, Administrador e Escrivão da Meza de Rendas da Laguna.

Ao do Thesouro. — Mandando pagar a Novak Adolpho 70\$500 de 30 livros de talões com 3000 títulos de eleitores.

— Declarando que o Engenheiro do Estado regressou a 11 do município de S. José.

— Declarando estar autorizado a venda de 30 hectares de terras a Fernando Radunz, em Blumenau.

— Declarando estar autorizada a venda de 24 hectares de terras a Joaquim Grambkow, em Blumenau.

Ao Commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros. — Recommandando que assuma o cargo de Capitão do Porto, visto ter de retirar-se o Capitão Tenente João Antônio de Miranda Nielsen.

Ao Agente da Companhia Lloyd Brasileiro. — Mandando dar passagem para Itajahy ao Capitão Arthur Cavalcanti do Livramento e sua família.

Aos Provedores dos Hospitaes. — Pedindo o questionario que acompanhou o ofício de 11 do mez findo.

Do Secretario

A José Honorato Eloy de Medeiros. — Declarando não poder ser passada pelo Arsenal de Guerra a certidão do livro do ponto dos annos de 1857 e 1858, por terem sido

destruidos os livros pelo incêndio ocorrido em 1871.

Ao Director da Colonia Militar. — Envmando um título de terras do Colono Agostinho Pereira Barbosa

Dia 12

RESOLUÇÃO N. 311. — O Governador do Estado, de conformidade com a proposta do delegado encarregado do expediente da Repartição de Polícia, em ofício n. 191, da presente data, resolve exonerar do cargo de primeiro suplente do subdelegado da freguesia do Ribirão, Manoel Duarte, e nomear para o referido cargo, o cidadão José Rodrigues da Silva Junior.

RESOLUÇÃO N. 312. — O Governador do Estado atendendo ao que requereu D. Amelia Müller dos Reis, professora efectiva da escola do sexo feminino da cidade de Itajahy e à vista das informações ministradas pelo Thesouro do Estado e pela Diretoria Geral da Instrução, resolve nos termos do artigo 45 e 66 do regulamento de 21 de Fevereiro de 1881, conceder a vitaliciedade à mesma professora.

RESOLUÇÃO N. 313. — O Governador do Estado resolve exonerar, a seu pedido, do cargo de membro da presidente da Intendência Municipal de Garopaba, o cidadão Manoel Alvaro de Araujo, e nomear para o substituir o cidadão Manoel Antônio da Silva Cascaes.

Ao Inspector da Thesouraria. — Communicando que o Ministério da Marinha mандou transferir para a companhia Lloyd Brasileiro o contrato de arrendamento da Ilha dos Ratos, celebrado com a extinta Companhia Nacional de Navegação a Vapor.

— Mandando chamar concorrentes para a construção de uma estrada de cargueiros entre a Varzea do Branco e o Capivary.

— Mandando pagar a Eduardo Roberto Sproth 9\$. conforme a conta que ora se lhe envia.

Ao do Thesouro. — Approvando a minuta do contracto a celebrar-se com Antonio Carioni, para os concertos do morro do Retiro.

— Declarando que os professores Julio Leão Alves de Brito e Antonio João da Silva entraram em exercicio a 1.º do corrente.

— Approvando a sua proposta relativamente ao pagamento dos vencimentos dos policias destacados em Blumenau.

— Envianlo, para que preste to-

das as informações a seu alcance, de uma pteição para a construção de uma estrada do Alto Capivary ao Rio Aratigatiba.

— Declarando que o Cidadão José Theodoro da Costa assumo a Provvedoria do Hospital de Caridade da Capital.

— Mandando entregar, em pres-tações mensaes de 500\$, a quantia de 2.000\$ para os concertos da ser-va da Peda.

Ao da Alfandega. — Mandando entregar ao Pharmaceutico Rodolpho da Silva Bahia um caixão com medicamentos.

Ao Dr. Chefe de Policia. — Auto-risan lo os concertos e caiadura pre-cicas na cadea de S. Francisco.

Ao Dr. Delegado do Cirurgião Dr. Frederico. — Mandando inspecionar o me-dico Frederico, remetido pelo Juiz de Orfâchos de Joinville.

Ao Agente da Companhia Lloyd Brasileiro. — Mandando dar passa-gem para Itajahy a Petronílio Dias Corrêa.

Ao Juiz de Paz de S. Francisco. — Declarando que ao Juiz de Paz mais votado, e, na falta d'este, aos imediatos na ordem da votação, compete presidir o acto do casamento civil.

## NOTICIARIO

### EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES

Por acto de hoje foram exonerados os cidadãos Felisberto Olinto Caldeira da Fontoura, João Luiz Bucelle e Joaquim Fernandes Vieira dos cargos de 1.º, 2.º e 3.º suplentes do subdelegado de polícia da freguesia da Villa Nova e nomeados para os mesmos cargos os cidadãos José Eugenio Pires, João Manuel Tavares e José Antônio da Costa.

### AVISO AOS INTERESSADOS

A Intendencia municipal pede-nos para participarmos aos srs. municipes que o prazo concedido para toma-rem a cimento as calçadas de pedra bruta dos passeios das ruas já concertadas, termina no dia 31 do corrente mez, ficando sujeito a multa de 30\$000, réis os que deixarem de cumprir essa resoluçā.

Seguiram hontem, no paquete Rio Paranaá, para a capital federal os nossos amigos Emílio Blum, Canac e um filho do cidadão capitão Carlos Campos.

### CAIXA ECONOMICA

Movimento de 14 de Agosto:

Entrada. . . . .	1:1248000
Retirada. . . . .	1:3098226
	1858226
Saldo dos depositos na pre-sente data . . . . .	769.2233661

## MESAS ELEITORAIS

Na seção competente publicamos o edital da Intendencia Municipal dando conhecimento dos membros das mesas eleitorais, para a eleição que deve ter lugar no dia 15 de Setembro p. vindouro.

A bordo do rebocador *Lomba* seguio para Tijucas Grandes uma frota de 18 praças, commandadas pelo alferes Gregorio Conceição, do 25.º batalhão, à disposição do delegado de polícia d'aquella localidade, que requisitou-a do exm. dr. governador, assim de seguir para Nova Trento, onde os selvagens atacaram alguns moradores, matando um e ferindo outros.

## INTENDENCIA DA CAPITAL

Em sessão de hontem a Intendencia deliberou proibir queimar-se peças de fogo de artificio, em postos fixos ou não, de qualquer especie que seja, foguetes de barata, lenha ou qualquer outra, nas ruas da cidade, sendo só permitido fazer-se nos largos, praças e cais não ajardinados, sob pena de 5\$000 de multa e o dobro em caso de reincidencia.

Tambem proibia ter-se ao serviço particular ou publico, quer para uso de montaria, tire de carro, ou para qualquer outro mistér, animais cavallares, muares, vacas ou outros, feridos, chagados, pisados, magros ou maltratados, sob pena do dono do animal pagar multa de 5\$000 e o dobro no caso de reincidencia.

Se o animal não tiver dono proprio será recolhido ao curral do conselho e vendido à quem mais dér, revertendo o producto da venda a favor do cofre municipal.

## Canal da Laguna a Porto Alegre

Eis como se pronunciou o Jornal do Rio a propósito da abertura do canal da Laguna a Porto Alegre:

«A realização do canal da Laguna a Porto Alegre é uma já antiga aspiração dos Estados limítrophes do Rio Grande do Sul e Santa Catharina.

Data de 1856 o primeiro reconhecimento, feito por ordem do general Jeronymo Francisco Coelho, então presidente da ex-provincia do Rio Grande, por uma commissão dirigida pelo major de engenheiros José Maria Pereira de Campos, na bellissima e curiosa rête de lagôas e sangradouras que existe no territorio rio grandeense, entre as faldas das serras de São Antônio e a costa do Oceano, prolongando-se para além do Rio Mampituba até a altura da Laguna e Desterro em Santa Catharina. Por seu lado, o governo d'esta ex-provincia incumbiu em 1866 o juiz commissario da Laguna, engenheiro R. von Brause, de estudar as lagôas propriamente catarinenses.

Foram duas commissões satisfa-

teriormente dese no norte e d'ella resultaram plantas completas d'essa imensa rede hidrographica, já parcialmente examinada pelo engenheiro Demoy e outros profissionais.

Os nivelamentos e sondagens provaram a navegabilidade desse sistema hidrographico e a facilidade com que se podia ligar entre si, por algumas caudas de pequeno extenso, as lagôas e sangrados, criando-se dest'arte extensa e ininterrupta via de comunicação interior.

Nos documentos officiais d'essa época deparam-se longas referências às vantagens e benefícios que nasceriam da execução d'essa obra em territórios fraccissimamente propriedades, para todas as culturas e azequejos, no mais alto grau à colonização e imigração europeia. Não menos de considerar era já então a importância d'essa via de comunicação sob o ponto de vista político e administrativo e das relações da grande parte da população rio-grandense com as outras regiões do paiz.

Em 1879, o tenente coronel de engenheiros Eduardo José de Moraes escreveu uma memoria com o título: *O Canal de Juncção da Laguna a Porto Alegre* e então conseguiu-se a execução deste projeto.

Pelas diversas *Memorias* que sucessivamente publicou, como resultado dos seus estudos, vê-se que o projectado linha de comunicação interna apresenta, em todo o seu comprimento de 304 kilómetros:

Trechos livres á navegação 188 k.l.  
Distos exigindo melhoramento  
no ríos fluvias . . . . . 83 »

Ditos exigindo abertura do  
deívio ou construções  
de canais . . . . . 33 »

Total 304 k.l.

Com a realização d'essas obras disporia, pois, o Brasil, na sua extensão austral, desde a cidade da Laguna, ou, ainda mais no meste, desde a ponta de Imbutiba, no paralelo 28° 17', até as fronteiras uruguaias, na extremidade sul da Lagoa Mirim, além do paralelo d'33°, de uma extensa navegação interior, sem solução de continuidade e paralela á costa do oceano, de cerca de 900 kilómetros de desenvolvimento.

Profissionais consultados em diversas épocas sobre a exequibilidade do projecto, e d'entre elles o dr Joaquim de Souza Mursa, director da fábrica de ferro do Ypanemá; o dr. Borja Castr, leito de hidráulica na Escola Polytechnic; o ar. Firmino de Melo, então engenheiro-chefe da comissão fiscal da estrada de ferro de Pedro I, todos reconheceram a palpável necessidade de completar-se a obra da natureza e aproveitar-se tão magnífico dom do céo.

Amanhã deve chegar do Rio de Janeiro, com escala, o pequeto Rio Negro.

## EDITAIS

**Ditado e conhecimento da designação de membros das mesmas eleitoras, para a eleição que deve ter lugar no dia 15 de Setembro proximo.**

Gustavo Richard, Presidente do Conselho de Intendência Municipal da Cidade do Desterro, Capital do Estado Federal de Santa Catharina, faz saber que, de conformidade com o artigo 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 54 de 23 de junho proximo passado, designou os cidadãos abaixo declarados para comporem as mesmas eleitoras deste município:

### CAPITAL

#### 1.ª Secção (na Intendência)

Presidente — O Presidente da Intendência Gustavo Richard.

Membros — Arthur Izetti  
João Firmino Bourão  
Leônio Eugênio Lapagno  
Alfredo Theotonio da Costa

#### 2.ª Secção (no Teatro)

Presidente — Domingos Gonçalves da Silva Peixoto

Membros — Polycarpo Vieira da Cunha Brazil  
Zéfarino Manoel da Silveira

João Lamego da Gama  
Manoel Joaquim Romão Junior

#### 3.ª Secção (Lycée de Artes e Ofícios)

Presidente — Dr. José Henrique de Paiva

Membros — Paulino Alvaro de Gouveia  
Francisco Xavier Pacheco

Antonio Eleuterio de Souza Braga  
Alferes Francisco de Sales Brasil

#### 4.ª Secção (Assembleia do Estado)

Presidente — Major Firmino Lopes Rago

Membros — José de Araújo Coutinho  
Antonio Francisco de Costa

Felisberto Gomes Caldeira de Andrade  
Luizovino Aprigio de Oliveira.

#### 5.ª Secção (Quartel de Aprendizes Marinheiros)

Presidente — José Ramos da Silva Junior

Membros — João Pamphilo de Lima Ferreira  
Jovita Eloy

João Jorge de Campos  
José Caudido da Silva Vieira

### FREGUEZIAS

#### SS. Trindade

Presidente — Hercílio Pedro da Luz

Membros — Antonio Francisco Robarge

João Vieira Cordeiro  
Marcelino Gonçalves de Aguiar  
Alfredo Luiz Tibúrcio

### Lagôa

Presidente — Jacintho Ignacio Martins

Membros — Senen Abdon Camelo  
João Manoel Gonçalves  
João Graciliano Ferreira  
João Francisco Pachaco

### Santo Antonio

Presidente — Joaquim José Dias de Siqueira

Membros — Antônio Ferreira da Cunha

Quirino Alexandrino Mello  
Lucio Francisco da Costa  
Antônio Cláudio Goularte

### Cannasvieiras

Presidente — Frederico Teixeira de Oliveira

Membros — Manoel Luiz Alves de Brito

João Clímaco Teixeira  
Francisco Antônio de Andrade  
João José Pereira

### Rio Vermelho

Presidente — Francisco José Seabra

Membros — Julio Leão Alves de Brito

Luiz de Almeida Bastos  
João Cassio de S. Iria Martins  
Custodio José da Cunha Dutra

### Ribeirão

Presidente — Marcellino Antonino Dutra

Membros — Manoel Gonçalves Dutra

Domingos José Dias  
José Manoel Pires  
José Luiz Corrêa de Melo

E para conhecimento de todos publica-se o presente edital.

Sala da Intendência do Conselho Municipal da Cidade do Desterro, Capital do Estado de St. Catharina, 15 de Agosto de 1890. — *Gustavo Richard.*

## Thesouraria da Fazenda

Em cumprimento de ordem do Dr. Governador, constante do ofício n. 559 de 9 de outubro, manda o citado Inspector fazer público que nesta repartição, perante a Junta da Fazenda, á 1 hora da tarde, do dia 16 do corrente, serão aceitas propostas em carta fechada para as obras do cano de esgoto em construção ao que já existe no cão da Alfandega, conforme o orçamento organizado pelo Engenheiro do Estado.

Thesouraria de Fazenda do Estado Federal de Santa Catharina, 11 de Agosto de 1890. — O 1.º escrivário, servindo de secretário da Junta, *João M. de B. Cidade.*

## Alfandega

### Lançamento do imposto sobre indústrias e profissões

De ordem da Inspetoria da Alfandega se faz publico, na forma do disposto no art. 3.º do Decreto n. 9760 de 14 de Julho de 1897, que se acha encerrado o lançamento do imposto de indústrias e profissões a que se acabou de prender por esta Repartição, para o exercício de 1891, e que dentro de trinta dias contados d'esta data, os coligidos que tiverem de reclamar contra o mesmo lançamento, o deverão fazer por meio de requerimento dirigido á mesma Inspetoria.

Alfanega do Desterro, 1.º de Agosto de 1890. — O 2.º Escrivário, encarregado do lançamento, *Olympio dos A. G. Pinto.*

## Alfandega

### EDITAL DE PRAÇA

Pela Inspetoria desta Alfandega se faz público que, no armazém de couso no, no dia 19 do corrente, ás 11 horas da manhã, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

V C. N. 7762 — 1 caixão pesando bruto 140 kilos, contendo papel para escrever em estado de avaria, pesando líquido real 115 kilos.

E H. N. 236 — 1 caixão pesando bruto 40 kilos, contendo trasecos pequenos de vidro e outros objectos próprios para boticas e instrumentos cirúrgicos, tudo também de vidro.

F G S. N. 10 — 1 caixão pesando bruto 16 kilos, contendo 2 kilos de estampas não classificadas, 8 kilos de quadros anunciantes e prospectos de mais de uma cor.

A N. N. 10 — 1 caixão pesando bruto 18 kilos, contendo 2 kilos de estampas não especificadas, 8 kilos de quadros anunciantes e prospectos de mais de uma cor.

H K. N. 3977 — 1 caixote pesando bruto 13 kilos, contendo quadros anunciantes de mais de uma cor, pesando líquido real 12 kilos.

Maria Pintanelli — 1 caixote pesando bruto 3 kilos, contendo 1.500 gr. de livros brochados, seis crucifixos de cobre e suas ligas, pesando líquido real 500 grammas.

O & R — 1 caixote pesando bruto 9 kilos, contendo almanaque, pesando líquido real 7 kilos.

O & R — 1 pacote pesando bruto 4 kilos, contendo almanaque, pesando líquido real 3.500 grammas.

O P. N. 361 — 1 caixote pesando bruto 8 kilos, contendo diversos envelopes simples, pesando líquido 6 kilos.

J C. C. N. 1 — 1 caixote pesando bruto 36 kilos, contendo diversos amostras com valor e outras com valor arbitrado.

Z P & C. N. 178 — 1 caixote pesando bruto 6 kilos contendo cinco facas para matar, com cabo e bainha de metá branco pintado, pesando líquido real 1.800 grammas.

Letreiro — 3 caixotes pesando bruto cada um 4 kilos, contendo todos 3 kilos de tipos não especificados.

Alfandega do Desterro, 12 de Agosto de 1890. — O Inspector, *João Augusto Fagundes de Melo.*

## Capitania do Porto

### MINISTERIO DA MARINHA

#### Repartição de pharões

#### AVISO AOS NAVEGANTES

#### Alteração de cor

PHAROLETE DO CHAPÉO VIRADO

Rio Amazonas  
(Estado do Pará)

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

(4.º de 1890)

Do dia 7 de setembro proximo viudeiro em deante será exhibida a cor vermelha á luz actual do phoroléte do Chapéo Virado, na margem direita do Rio Amazonas, Estado do Pará.

R. partição de Pharões, Rio de Janeiro, 8 de julho de 1890. — *Pedro Benjamin de Cerqueira Lima, Capitão de Mar e Guerra, Director Geral. — J. J. de Macedo Coimbra, Capitão do Porto interino.*

# Theatro Santa Izabel

S. D. P.

## CATHARINENSE

Domingo, 17 de Agosto de 1890

### RÉCITA EXTRAORDINÁRIA

A's 11 horas da manhã haverá, no salão do Theatro, a sessão de posse da nova directoria, eleita em sessão de 30 de Julho ultimo e assim é instituíta:

Presidente honorário — Exm. o Dr. Lourenço Sávédra; Presidente efectivo — Coronel Luiz dos Reis Pato; Vice Presidente — Tenente Arthur Adelmo Pereira de Melo; Secretário — Horácio Nunes; Tesoureiro — João Adolpho Ferreira de Melo; Procurador — Augusto Carlos Nunes Pires.

São convidados todos os srs. socios de scena e contribuintes para assistirem a esse acto.

A' noite, terá lugar uma récita extraordinária, em festejo à posse da nova directoria, com o drama phantastico em 1 prolog, 3 actos e 8 quadros.

## Os Milagres de N. S. do Pilar

e a comedia em 1 acto, original do Sr. Pedro Cardoso

## LOUCURAS DE AMOR

ORDEM DO ESPECTACULO

1.º — Loucuras de Amor

2.º — Milagres de Nossa Senhora do Pilar

**AVISO** — Os senhores socios que quizerem assistir a esta récita, terão a bondade de procurar os seus cartões até às 5 horas da tarde de 14 do corrente, em a casa commercial do Sr. Nuno Gama. D'aquelle hora em diante, a directoria disporá dos cartões como melhor julgar, para attender aos muitos pedidos que tem recebido.

Secretaria da S. D. P. Catharinense, em 13 de Agosto de 1890. — A DIRECTORIA.

## Caixa de zinco

Precisa-se comprar uma caixa de zinco grosso, ou de chumbo, que possa conter uma ou mais pipas d'água. Na confeitaria da rua José Veiga, n.º 30, se achará com quem tratar.

## Vende-se

## ou aluga-se

Um sitio no lugar denominado Barreiros —, com 51 1/2 braças à frente com 1500 de fundos, com engenhos de fazer assucar e farinha um grande pasto para criar. Tudo por modico preço. Trata-se com J. Antônio Coelho Pires.

## Para acabar

Fumo a 1000, kilo

Vende-seno armazém n.º 30 A

Rua José Veiga

## TERRAS

Vende-se 40 braças de terras proprias para cultura, principalmente café, no lugar denominado Tapera, na barra do Sul e na ilha.

Quem pretender dirija-se ao Sr. Pereira d'Oliveira.

Antônio Pontilhez, da

Lata Junior

em seu nome, na loja de varejo da esquina da Praça grande, intitulada "Lata Junior", em cima da qual se encontra a capital a rua José Viegas (entidade do Príncipe), casa n.º 84.

## Lata de alumínio

— 8 —

## PINTURA

Manoel das Oliveira

oferece os seus serviços ao público d'esta cidade. Executiva desenho, pintura perspectiva e estudo do natural.

Preços convencionados

## CONFETARIA

RECREIO FEDERAL CATHARINENSE

Recebe este estabelecimento:  
Peras

Cocos da Bahia

Queijos de Minas

Sardinhas portuguezas

EM BARRIS

Muitos outros generos que só se encontram nesta casa. Espera-se um sortimento de generos especiaes neste ramo de negocio.

Diarriamente  
EMPADAS, PASTELLARIA

DOCES SECOS

30 RUA JOSÉ VEGA 30

(Antiga do Príncipe)

F. C. Sávédra

Tintas para flores artificiales

Vende-se na pharmacia e drogaria de Raulino Horn & Oliveira rua do Príncipe n.º 15.

Para S. José, Santa Thereza, Angelópolis, Lages, S. Joaquim da Costa da Serra, Coritiba e Campos, partem do mesmo dia 5, 13, 19, 25 e 31, e chegam a 6, 14, 22 Jaguariaíva partem nos dias 5, 10, 15, 20, 25 e 30, e chegam a 1, 6, 11, 16, 21

## AO COMMERÇIO ÓLEO DE RICINO

SEM CHEIRO E SEM SABOR

outros óleos vegetais da fábrica de Guillermo Schaefer, em Blumenau

Depósito na Pharmacia e Drogaria de Raulino Horn & Oliveira — Rua José Veiga.

## Vende-se

a casa sita à rua de Iguape, n.º 15, tendo quintal e excelente aguia.

Para tratar-se na mesma

## Malas do Corcio

Para S. Miguel, Tijucas, Camboriú, Itapema e Barra Velha partem da capital nos dias 7, 13 e 27 e chegam a 15 e 30.

Para S. José, Santa Thereza, Angelópolis, Lages, S. Joaquim da Costa da Serra, Coritiba e Campos, partem do mesmo dia 5, 13, 19, 25 e 31, e chegam a 6, 14, 22 Jaguariaíva partem nos dias 5, 10, 15, 20, 25 e 30, e chegam a 1, 6, 11, 16, 21

Para Trindade, Santo Antônio, Cananéia, Imbituba, Laguna, Azambuja, Vieiras, Rio Vermelho e Ribeirão partem Juiz, Taubaté, Itararé, Araraquá e São Paulo, e chegam a 6, 14, 22 Jaguariaíva partem nos dias 5, 10, 15, 20, 25 e 30, e chegam a 1, 6, 11, 16, 21